

# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

Nº 872 | Sexta-feira, 12 de Agosto de 2022 | Diário Oficial de Nova Odessa | <http://www.novaodessa.sp.gov.br>

### PODER EXECUTIVO

#### DIRETORIA DE SUPRIMENTOS

##### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

De acordo com os elementos e despachos constantes do Processo Administrativo nº 7941/2022, referente à modalidade Convite nº 05/2022, do tipo menor preço global, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de execução de reforma de vestiários, implantação de iluminação e implantação de rede de proteção do campo de futebol do São Jorge, no Município de Nova Odessa, nos termos da Carta Convite e anexos, e levando em consideração o parecer jurídico da Procuradoria juntado as fls. 64/73 dos autos aprovando a minuta do Edital e anexos, e na minha qualidade de autoridade superior competente da Secretaria de Esportes, Cultura e Turismo, requisitante do presente certame, **HOMOLOGO** esta licitação com fundamento nas disposições constantes da Lei Federal nº 8.666/1993 e **ADJUDICO** seu objeto em favor da licitante vencedora **UCRANIANA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES - LTDA**, inscrita no CNPJ nº 34.398.108/0001-04, pelo valor global de **R\$ 67.394,87 (sessenta e sete mil, trezentos e noventa e quatro reais e oitenta e sete centavos)**. Publique-se.

Nova Odessa, 11 de agosto de 2022

**THIAGO GENTIL**

Secretário de Esportes, Cultura e Lazer

##### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em vista do teor constante do Pregão Presencial nº 26/2022, oriundo do Processo Administrativo nº 6965/2022, critério de julgamento menor preço por item, cujo objeto consiste na aquisição de utensílios para uso exclusivo do Projeto Cozinha-Alimentação, com cota reservada para ME, EPP e MEI, nos termos do edital e anexos, e levando em consideração o parecer jurídico da Procuradoria Jurídica juntado às fls. 247/259 dos autos aprovando a minuta de edital, e a **ADJUDICAÇÃO** do objeto pelo Pregoeiro do certame em favor das licitantes vencedoras **ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS - LTDA**; **MAGAZINÉ MARINI NOGUEIRA EIRELI**; **INNOVA COMERCIAL & NEGÓCIOS EIRELI**; **TECNOFORTE SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO EIRELI**; **FILIFE MOISÉS GARCIA - ME**; **SPAZZIO COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA INFORMÁTICA - LTDA**, cada qual referente aos itens em que sagrou vencedor na fase de lances verbais em sessão pública de licitação, e na minha qualidade de autoridade superior da Secretaria de Educação, requisitante do presente certame, **HOMOLOGO** esta licitação com fundamento nas disposições constantes da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993. Publique-se.

Nova Odessa, 11 de agosto de 2022

**JOSÉ JORGE TEIXEIRA**

Secretário de Educação

##### SECRETARIA DE GOVERNO

##### PORTARIA Nº 09 DE 12 DE AGOSTO DE 2022

*Revoga a Portaria nº 325/2022 e dá outras providências.*

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**, Prefeito Municipal de Nova Odessa, no uso de suas atribuições legais conforme autorização contida no artigo 78, inciso II, letra c, da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** que a apuração de infrações, responsabilidades e aplicação de penalidades aos servidores públicos do Município de Nova Odessa dar-se-á por meio de Sindicâncias e Processos Administrativos, nos termos das Leis Municipais nºs 2.913, de 24 de novembro de 2014 e 2.944, de 14 de abril de 2015 e da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** que o Processo Administrativo Disciplinar foi aberto equivocadamente pela portaria 325/2022 de 18 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial Municipal em 20 de maio de 2022, conforme documentos acostados nos autos administrativos P.M.N.O 4227/2022.

##### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica revogada na sua integridade a Portaria nº 325/2022 que institui Comissão Processante e dá outras providências.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Odessa, 12 de agosto de 2022

**ROBSON FONTES PAULO**

Secretário de Governo

##### PORTARIA Nº 010, DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

*"Suspende o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante instituída pela Portaria nº 009, de 29 de julho de 2022"*

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**, Prefeito Municipal de Nova Odessa, no uso de suas atribuições legais conforme autorização contida no artigo 78, inciso II, letra c, da Lei Orgânica Municipal;

##### RESOLVE:

**Art. 1º** Determinar a suspensão dos trabalhos da Comissão Sindicante nomeada pela Portaria nº 009 de 29 de julho de 2022, referente a Sindicância Administrativa Disciplinar nº 062/2022 em face da tramitação de apuração criminal sobre o fato submetido ao poder disciplinar da Administração Pública.

**Parágrafo único.** A suspensão vigorará até a conclusão da investigação policial, a fim de trazer maior segurança para a decisão administrativa.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Odessa, 12 de agosto de 2022

**ROBSON FONTES PAULO**

Secretário de Governo

##### SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

##### DECRETO Nº 4.603, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

*"Altera o Decreto n.º 4.575, de 08 de junho de 2022, que nomeia membros da comissão especial de Mapa de Valores Imobiliários do Município e dá outras providências."*

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 78, Inciso I,

##### D E C R E T A:

**Art. 1.º** Inclui-se as alíneas "e" e "f" no artigo 1º do Decreto 4.575 de 08 de junho de 2022,



## PREFEITURA DE NOVA ODESSA

### DIÁRIO OFICIAL | EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Odessa (Lei Municipal 3.163, de 07 de março de 2018) é uma publicação da Prefeitura de Nova Odessa.

Site: [www.novaodessa.sp.gov.br](http://www.novaodessa.sp.gov.br)

**CONTEÚDO:** O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 3476-8600.

**DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO:** Edição, diagramação e Publicação Eletrônica.

E-mail: [do oficial@novaodessa.sp.gov.br](mailto:do oficial@novaodessa.sp.gov.br)



que terá a seguinte redação:

(...)

"e) André Fernando Faganello- Representante do Poder Legislativo

f) Guilherme Witehead- Representante do Poder Legislativo"

(...)

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 12 de agosto de 2022  
**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**  
 PREFEITO MUNICIPAL

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

### EDITAL Nº 08/2022 - INSCRIÇÕES DE DOCENTES PARA ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E REMOÇÃO / 2023

Ficam abertas as inscrições para atuação em 2023, entre os dias de 22 e 26 de agosto de 2022, nas unidades escolares, para atribuição de classes e / ou aulas e remoção por permuta ou título aos docentes efetivos ou estáveis de Educação Básica I (Educação Infantil e Ensino Fundamental), Professores de Educação Básica II (Educação Especial, Educação Física e Arte), em exercício nas Escolas Municipais de Nova Odessa, conforme dispõe a LEI COMPLEMENTAR Nº 44, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015 considerando-se os seguintes itens para a classificação:

#### 1 - DO TEMPO DE SERVIÇO.

1.1 - A contagem de tempo de serviço, encerra-se em 30 de junho de 2022.

a) - No emprego público de magistério, a partir do concurso público, temporário e efetivo, do município de Nova Odessa, pelo qual o candidato solicita inscrição, a que se refere o processo de atribuição de classes e /ou aulas: **0,04** (quatro centésimos) de ponto por dia.

b) - Na unidade escolar municipal, a contar do ingresso e / ou da última remoção de títulos ou por permuta, no respectivo emprego público de magistério: **0,06** (seis centésimos) de ponto por dia.

#### 2 - DO TÍTULO.

2.1 - A avaliação do título será feita pela Direção da unidade escolar e Secretaria Municipal de Educação, sendo atribuída a seguinte pontuação por título.

a) - 50 pontos para certificado de conclusão de doutorado na área de atuação do emprego, com validade permanente;

b) - 40 pontos para certificado de conclusão de mestrado na área de atuação do emprego, com validade permanente;

c) - 10 pontos para cada certificado de conclusão de pós-graduação na área de atuação do emprego, com carga horária igual ou superior a 180 horas, 15 pontos para cursos com carga horária igual ou superior a 360 horas; 20 pontos para curso com carga horária igual ou superior a 600 horas, até o limite de 4 certificados, com validade permanente, realizados de forma presencial ou remota;

d) - 10 pontos para cada certificado de curso de atualização, aperfeiçoamento e especialização com carga horária igual ou superior a 120 horas, na área de atuação do emprego, até o limite de 2 certificados; realizados nos 5 anos anteriores ao período de inscrição; com exceção dos cursos PROPRE, PROFA, LETRA E VIDA e EFAPE - Currículo em ação (Gestores e formadores) e Público Escola - Nivelamento 1ª e 2ª edição 2021, realizados de forma presencial ou remota;

e) - 3 pontos para cada certificado de curso presencial de atualização, aperfeiçoamento e especialização com carga horária igual ou superior a 30 horas, na área de atuação do emprego até o limite de 3 certificados; realizados nos 5 anos anteriores ao período de inscrição;

f) - 1 ponto para cada certificado de curso a distância de aperfeiçoamento e especialização com carga horária igual ou superior a 30 horas, na área de atuação do emprego, até o limite de 5 certificados; realizados nos 5 anos anteriores ao período de inscrição;

g) - 1 ponto para cada certificado de participação de simpósios, encontro, semana de educação, semana de programas ou projetos, mini curso na área de atuação do com carga horária mínima de 15 horas até o limite de 5 certificados: realizados nos 5 anos anteriores ao período de inscrição;

2.2 - O período mencionado nos itens "d; e; f e g" compreende o intervalo entre 01 de julho de 2017 até 30 de junho de 2022.

#### 3 - DA ASSIDUIDADE.

a) - Frequência às reuniões de HTPC: **0,04 pontos** por dia de comparecimento (2 horas), usando como data base o período compreendido entre 01 de julho de 2021 a 30 de junho de 2022.

#### 4 - DO DESEMPATE.

4.1 - Em caso de empate na soma dos pontos, observará para fins de desempate o seguinte critério, nesta ordem.

a) - Maior tempo de serviço líquido, no emprego público de magistério, do município de Nova Odessa/SP, expresso em dias;

b) - Maior idade

c) - Número de filhos

#### 5 - ORIENTAÇÕES:

a) - Todos os professores são responsáveis pela entrega de título na Escola Sede;

b) - Cabe à direção da unidade escolar apresentar a contagem de tempo aos docentes colhendo as assinaturas de ciência nas fichas de inscrição até 26 de agosto de 2022.

c) - Não poderá ser juntado nenhum documento posterior a data de encerramento das inscrições.

d) - Para qualquer inconsistência no processo de inscrição deverá ser interposto recurso pelo docente à direção da unidade escolar sede e encaminhamento para Secretária Municipal de Educação para deliberação.

e) - A remoção por permuta estará aberta aos interessados a partir de **01 de fevereiro de 2023** com o comparecimento dos pares interessados na Secretaria Municipal de Educação, desde que detentores de empregos públicos de magistério idênticos.

#### CRONOGRAMA DA INSCRIÇÃO, ATRIBUIÇÃO DE CLASSES, REMOÇÃO POR TÍTULOS DE PEB, PEB-I E PEB-II DAS ESCOLAS MUNICIPAIS.

Período / Horário	Eventos
22/08 a 26/08/2022	Inscrição na própria Unidade Escolar para atribuição, remoção por títulos ou permuta.
14/09/2022	Afixar no mural da escola a classificação dos Professores inscritos. (Após conferência pela SME com agendamento).
22/09 e 23/09/2022	Apresentação de pedido de reconsideração dirigido ao Diretor da UE.
26/09/2022	Apreciação dos pedidos de reconsideração pelo Diretor da UE. Afixar na Unidade Escolar a classificação após decisão dos pedidos de reconsideração.
28/09/2022 Até às 15h00	Entrega na Secretaria Municipal de Educação - Relação dos Professores inscritos com RG, nº. de pontos para atribuição e relação de professores inscritos na remoção.
07/10/2022	Classificação geral do município.
11/10/2022	Apresentação de recursos na <b>SMENO</b> , dirigidos ao Secretário Municipal de Educação.
07/11 a 09/11/2022	Atribuição de classes na própria unidade escolar aos Professores da rede municipal, de acordo com <b>ANEXO III homologado pela Secretária</b> .
11/11/2022	<b>Unidade escolar</b> - encaminham para <b>SMENO</b> o Anexo IV (Quadro de atribuições) e a relação dos Professores excedentes na Unidade Escolar.
21/11/2022	Atribuição de classes aos professores excedentes (Ensino Fundamental e Ensino Infantil não atendidos na UE) na Secretaria Municipal de Educação
23/11/2022	Atribuição de professores que ainda não constituíram sede, (Ed. Infantil e Fundamental)
30/11/2022	Atribuição de aulas de Artes e Ed. Física para todos os Professores, na Secretaria Municipal.

Os horários serão informados em momento oportuno.

Obs. Se houver saldo de classe para remoção a data será oportunamente informada.

Nova Odessa, 12 de agosto de 2022

**JOSÉ JORGE TEIXEIRA**  
 Secretário de Educação

### EDITAL Nº 09/2022 - INSCRIÇÕES DE EDUCADOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL PARA ATRIBUIÇÃO DE GRUPOS E TRANSFERÊNCIA/2023

Ficam abertas as inscrições para atuação em 2023, entre os dias de 22 e 26 de agosto de 2022, nas próprias unidades escolares, de EDIs para atribuição de grupos e transferência de unidade escolar, conforme dispõe a LEI COMPLEMENTAR Nº 44, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015 considerando-se os seguintes itens para a classificação:

#### 1 - DO TEMPO DE SERVIÇO.

1.1 - A contagem de tempo de serviço, encerra-se em 30 de junho de 2022.

a) - No emprego público de Educador de Desenvolvimento Infantil a partir da data de exercício no concurso: **0,04** (quatro centésimos) de ponto por dia;

b) - Na unidade escolar objeto da inscrição: **0,06** (seis centésimos) pontos por dia.

#### 2 - DA ASSIDUIDADE.

a) - Frequência às reuniões de HFC Formação: **0,04 pontos** por dia de comparecimento (2 horas), usando como data base o período compreendido entre os dias 01 de julho de 2021 a 30 de junho de 2022.

#### 3 - DO DESEMPATE.

3.1 - Em caso de empate na soma dos pontos, observará para fins de desempate o seguinte critério, nesta ordem.

a) - Maior tempo de serviço líquido, no emprego público de magistério, do município de Nova Odessa/SP, expresso em dias;

b) - Maior idade

c) - Número de filhos

#### 4 - ORIENTAÇÕES.

a) - Cabe à direção da unidade escolar apresentar a contagem de tempo aos(as) EDIs colhendo as assinaturas de ciência nas fichas de inscrição;

b) - Não poderá ser juntado nenhum documento posterior a data de encerramento das inscrições.

c) - Para qualquer inconsistência no processo de inscrição, deverá ser interposto recurso pelo(a) EDI à direção da unidade escolar da escola sede e encaminhamento para Secretária Municipal de Educação para deliberação.

**ANEXO NA PÁGINA 03.**



**CRONOGRAMA DA INSCRIÇÃO E ATRIBUIÇÃO DE GRUPOS E  
TRANSFERÊNCIA DE EDIs.**

Período / Horário	Eventos
22 a 26/08/2022	Inscrição na própria Unidade Escolar para atribuição de grupos e transferência.
19/09/2022	Afixar no mural da escola a classificação dos EDIs inscritos. (Após conferência pela SME com agendamento)
23/09/2022	Apresentação de pedido de reconsideração dirigido ao Diretor da UE.
26/09/2022	Apreciação dos pedidos de reconsideração pelo Diretor da UE. Afixar na Unidade Escolar a classificação após decisão dos pedidos de reconsideração.
28/09/2022 Até às 15h00	Entrega na Secretaria Municipal de Educação - Relação de inscritos e classificação.
24/10/2022	Classificação geral do município e apresentação de recursos na <b>SMENO</b> , dirigidos ao Secretário Municipal de Ensino.
30/11 e 01/12/2022	Atribuição dos grupos na Unidade Escolar aos EDIs da rede municipal.
02/12/2022	<b>Unidade Escolar</b> - encaminham para <b>SMENO</b> a relação de EDIs sem sede e excedentes.
05/12/2022	Atribuição de grupos aos EDIs excedentes.
07/12/2022	Transferência de U.E.
09/12/2022	Atribuição de EDI sem sede.

Nova Odessa, 12 de agosto de 2022  
**JOSÉ JORGE TEIXEIRA**

**CODEN**

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE NOVA ODESSA

**"ATA DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA  
E EXTRAORDINÁRIA REALIZADAS  
CUMULATIVAMENTE AOS 29 DE ABRIL DE 2022"  
(ELABORADA EM FORMA DE SUMÁRIO, CONFORME FACULTA O  
ARTIGO 130 DA LEI Nº 6.404/76)**

**I. - DATA E HORA:** 29 de Abril de 2022, às 10,00 horas.

**II. - LOCAL:** Sede Social, à Rua Eduardo Leekning, nº 550, Jardim Bela Vista, em Nova Odessa, SP.

**III. - QUORUM DE INSTALAÇÃO:** Acionistas, em número legal, representando "MAIS DE 2/3 (DOIS TERÇOS) DO CAPITAL SOCIAL COM DIREITO A VOTO", conforme assinaturas apostas à folha competente do "Livro de Presença de Acionistas".

**IV. - COMPOSIÇÃO DA MESA:** Por aclamação unânime dos Acionistas presentes e, conforme disposições estatutárias da companhia, foram nomeados para compor a mesa dos trabalhos os seguintes membros presentes:

**Presidente:** Exmo. Sr. Dr. Cláudio José Schooder, na qualidade de Prefeito Municipal e representante legal do Acionista Controlador, Prefeitura Municipal de Nova Odessa.  
**Secretário:** Sr. Hamilton Lorençatto - DD. Diretor Financeiro da companhia.

**V. - PUBLICAÇÕES LEGAIS:**

**Editais Convocatórios:** Em cumprimento ao disposto no Artigo 1º da Lei nº 13.818, de 24 de abril de 2019, que alterou o "caput" do Artigo 289 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (Lei das Sociedades Anônimas), os **Editais de Convocação** foram publicados nos jornais: **(i)** jornal local "TODODIA" (jornal IMPRESSO), nos dias: 07, 08 e 09 de abril de 2022, e também no **(ii)** jornal local de grande circulação "TRIBUNA LIBERAL" (jornal IMPRESSO), nos dias: 07, 08 e 09 de abril de 2022, e com divulgação simultânea também nos dias 07, 08 e 09 de abril de 2022, na página do mesmo jornal "TRIBUNA LIBERAL" na **internet** (DIGITAL) [www.tribunaliberal.com.br](http://www.tribunaliberal.com.br), contendo certificação digital da autenticidade dos documentos mantidos na página própria emitida por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP-Brasil), cujas publicações e divulgações seguem em apartado, fazendo parte integrante desta Ata, para todos os fins de direito, na forma da Lei.

**Aviso aos Acionistas a que se refere o Artigo 133 da Lei nº 6.404/76:** A Assembléia considerou SANADA a falta da publicação do aviso em epígrafe, tendo em vista que os documentos previstos no referido dispositivo legal foram publicados até 01 (um) mês antes da data marcada para a realização da presente Assembléia Geral, conforme preceitua o § 5º do citado Artigo 133.

**Balanco Patrimonial e demais Demonstrações Contábeis correspondentes ao Exercício Social findo em 31/12/2021:** Em cumprimento ao disposto no Artigo 1º da Lei nº 13.818, de 24 de abril de 2019, que alterou o "caput" do Artigo 289 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (Lei das Sociedades Anônimas), o Relatório da Administração, Balanco Patrimonial e as demais Demonstrações Contábeis, inclusive suas Notas Explicativas, acompanhados do Parecer e Relatório dos Auditores Independentes "AUDITBRASIL AUDITORES INDEPENDENTES S/S" e do Parecer do Conselho Fiscal, **correspondentes ao exercício social findo em 31/12/2021**, comparativo aos valores correspondentes às Demonstrações Contábeis do exercício anterior, foram publicados de **forma resumida** nos jornais: **(i)** jornal local "TODODIA" (jornal IMPRESSO), edição de 29 de março de 2022, página 10, e também no **(ii)** jornal local de grande circulação "TRIBUNA LIBERAL" (jornal IMPRESSO), edição de 29 de março de 2022, página 10 e com divulgação simultânea também no dia 29 de março de 2022, páginas 10 e 11, da **íntegra** das referidas peças contábeis na página do mesmo jornal "TRIBUNA LIBERAL" na **internet** (DIGITAL) [www.tribunaliberal.com.br](http://www.tribunaliberal.com.br), contendo certificação digital da autenticidade dos documentos mantidos na página própria emitida por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP-Brasil), cujas publicações e divulgações seguem em apartado, fazendo parte integrante desta Ata, para todos os fins de direito, na forma da Lei.

**VI. - ORDEM DO DIA:**

Leitura, discussão e votação do Relatório da Administração, Balanco Patrimonial e as demais Demonstrações Contábeis, correspondentes ao exercício encerrado em 31 de Dezembro de 2021, bem como dos Pareceres do Conselho Fiscal e dos Auditores Independentes;

Destinação do Resultado Líquido do exercício;

Deliberar sobre a destinação a ser dada ao saldo das reservas de lucros, nos termos do Art. 199 da Lei nº 6.404/76;

Eleição e/ou reeleição dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal para o próximo biênio 2022/2024, bem como deliberar sobre a fixação e/ou ratificação de seus honorários;

Deliberar sobre a eleição de membros do Comitê de Auditoria Estatutário e do Comitê de Elegibilidade Estatutário, para preenchimento de cargo vago;

Fixação e/ou ratificação dos honorários da Diretoria em exercício; e

Outros assuntos de interesse social.

**VII. - DELIBERAÇÕES TOMADAS:** Foram votadas e aprovadas por unanimidade de votos dos Acionistas e Conselheiros presentes, deixando de votar os impedidos por Lei, as seguintes Resoluções, conforme Ordem do Dia, a saber:

**VII.1) APROVAÇÃO DAS CONTAS DA ADMINISTRAÇÃO RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2021 E RATIFICAÇÃO DOS ATOS PRATICADOS:**

Quanto a este tópico, esclareceu inicialmente o Senhor Presidente da Mesa que também se encontrava presente no recinto o representante legal da Empresa de Auditoria Independente Externa AUDITBRASIL Auditores Independentes S/S, para atender à pedidos de esclarecimentos de acionistas, na forma prevista no § 1º do Artigo 134 da Lei nº 6.404/76, e suas posteriores alterações.

Ato contínuo, procedeu-se à leitura das peças contábeis, relatórios e pareceres referidos na letra "a" da Ordem do Dia, **correspondentes às contas sociais do exercício findo em 31/12/2021**, ocasião em que o representante legal da Empresa de Auditoria Independente Externa AUDITBRASIL Auditores Independentes S/S, inclusive os Diretores presentes, falando cada qual por sua vez, responderam indagações e prestaram todos os esclarecimentos solicitados. Acrescentou ainda o Senhor Presidente: **(i)** que o Comitê de Auditoria Estatutário já havia manifestado seu parecer favorável à aprovação das referidas peças e documentos, conforme Ata da Segunda Reunião Conjunta dos Comitês realizada aos 29 de março de 2022; **(ii)** que, por sua vez, o Conselho de Administração, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, já havia aprovado sem reservas as referidas peças contábeis e contas dos Diretores e Administradores correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021, conforme reunião do E. Conselho de Administração realizada aos 04 de abril de 2022, na forma da Lei e dos Estatutos Sociais da "CODEN AMBIENTAL".

Em seguida, o Senhor Presidente da Mesa submeteu os referidos documentos à discussão e votação, verificando-se que foram aprovados por unanimidade de votos dos Acionistas presentes, deixando de votar os impedidos por Lei, o Relatório da Administração, o Balanco Patrimonial e as demais Demonstrações Contábeis, inclusive suas Notas Explicativas, **correspondentes ao exercício social findo em 31/12/2021**, contendo a indicação dos valores correspondentes às Demonstrações Contábeis do exercício anterior, acompanhados do Relatório do Auditor Independente e do Parecer do Conselho Fiscal.

Diante desse resultado, declarou o Senhor Presidente aprovadas sem reservas pela presente Assembléia Geral as **contas dos Diretores e Administradores relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2021** e Ratificados todos os seus atos, tendo sido inclusive Ratificadas na oportunidade todas as Atas de Reuniões do Conselho de Administração e da Diretoria, realizadas a partir de abril/2021, até a presente data.

**VII.2) DESTINAÇÃO DO RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO FINDO EM 31/12/2021:**

A Assembléia Geral deliberou e ratificou, por aprovação unânime dos Acionistas e Conselheiros presentes, conforme consta do Balanco Patrimonial e demais Demonstrações Contábeis correspondentes ao exercício social findo em 31/12/2021, que o Prejuízo Líquido do Exercício de 2021, no montante de **R\$ 1.589.958**, fosse mantido na conta de Prejuízos Acumulados, para futura compensação com eventuais Lucros Suspensos e/ou outras Reservas, consoante dispõe o Artigo 189 da Lei nº 6.404/76, não havendo, portanto, qualquer distribuição de dividendos aos senhores Acionistas.

**VII.3) ELEIÇÃO E/OU REELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL PARA O BIÊNIO 2022/2024 E FIXAÇÃO DE SEUS HONORÁRIOS:**

Consoante disposições estatutárias vigentes, **verificou-se que foram reeleitos em sua totalidade**, para compor o Conselho Fiscal da CODEN, para o próximo biênio 2022/2024, com mandato até a Assembléia Geral Ordinária a realizar-se em 2024, os seguintes membros:

**MEMBROS EFETIVOS**

**EDIVALDO DONISETI MACARIO**, brasileiro, casado, Bacharel em Ciências Contábeis/Direito, residente e domiciliado na Av. Ampélio Gazzetta, nº 2590, Jardim Bela Vista, em Nova Odessa, Estado de São Paulo (CEP: 13.385-019), portador do CPF (MF) nº 109.953.118-70 e da Cédula de Identidade RG nº 22.323.653-6, expedida pela SSP-SP;

**ERIK ORTOLANO DA SILVA**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, residente e domiciliado à Rua Projetada Três, nº 101 - Condomínio Residencial Engenho Velho, em Nova Odessa, Estado de São Paulo (CEP: 13.382-105), portador do CPF (MF) nº 191.671.118-90 e da Cédula de Identidade RG nº 24.167.943, expedida pela SSP-SP, na qualidade de servidor público com vínculo permanente com a Administração Pública, indicado pelo Acionista Controlador, Prefeitura Municipal de Nova Odessa, consoante dispõe o § 2º do Artigo 62 dos atuais Estatutos Sociais da "CODEN";

**JAIR BENTO CARNEIRO**, brasileiro, casado, Gestão Pública, residente e domici-

O Município de Nova Odessa dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.novaodessa.sp.gov.br](http://www.novaodessa.sp.gov.br) no link Diário Oficial.



liado à Rua Duque de Caxias, nº 345, Centro, em Nova Odessa, Estado de São Paulo (CEP 13.380.007), portador do CPF (MF) nº 464.825.718-91 e da Cédula de Identidade de RG nº 4.724.912, expedida pela SSP-SP.

#### MEMBROS SUPLENTE

**FRANCISCO DE ARAÚJO**, brasileiro, casado, Bacharel em Ciências Contábeis, residente e domiciliado à Rua dos Cedros, nº 336, Jardim São Paulo, em Americana, SP (CEP 13.468-020), portador do CPF (MF) nº 424.127.908-25 e da Cédula de Identidade RG nº 4.272.368-1, expedida pela SSP-SP;

**MILEID APARECIDA DE CAMARGO**, brasileira, solteira, Bacharel em Ciências Jurídicas, residente e domiciliada à Rua Araucária, nº 76, Jardim Alvorada, em Nova Odessa, SP (CEP 13.380-001), portadora do CPF (MF) nº 289.370.338-01 e da Cédula de Identidade RG nº 32.511.252-6, expedida pela SSP-SP;

**MIRIAM REGINA CARCELIANO DE ALMEIDA**, brasileira, casada, Pedagoga, residente e domiciliada à Rua José Blanco, nº 290, Residencial Imigrantes, em Nova Odessa, SP (CEP 13.380.522), portadora do CPF (MF) nº 252.193.488-76 e da Cédula de Identidade RG nº 19.893.067-7, expedida pela SSP-SP,

sendo que os membros Efetivos serão substituídos pelos Suplentes pela ordem de nomeação acima, resultado desse que recebeu a aprovação unânime dos Acionistas e Conselheiros Fiscais presentes, *havendo os membros do Conselho Fiscal ora eleitos declarado que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividades econômicas ou mercantis.*

O representante legal do Acionista Controlador, Prefeitura Municipal de Nova Odessa, indicou e nomeou, dentre os membros do Conselho Fiscal ora eleitos, o Conselheiro, **Sr. JAIR BENTO CARNEIRO**, como Presidente do Conselho Fiscal, ao qual competirá coordenar e presidir as reuniões ordinárias e/ou extraordinárias do Conselho Fiscal e orientar os trabalhos e debates, o que também obteve o apoio e a aprovação unânime dos Acionistas e Conselheiros Fiscais presentes.

Consoante disposições estatutárias vigentes, a Assembléia Geral deliberou que *"a remuneração mensal devida, para cada membro Efetivo do Conselho Fiscal ora eleito, não excederá a 10% (dez por cento) da média da remuneração líquida mensal dos membros da Diretoria, excluídos os valores relativos a adicional de férias e benefícios, sendo vedado o pagamento de participação, de qualquer espécie, nos lucros da "CODEN", na forma prevista no § 3º do Artigo 162 da Lei nº 6.404/76, e suas posteriores alterações, ficando ainda pela presente Assembléia Geral ratificados os honorários anteriormente pagos aos membros do Conselho Fiscal em exercício, a partir de Abril/2021, até a presente data.*

Esclareceu o Senhor Presidente que os mandatos dos membros do Conselho Fiscal ora eleitos findar-se-ão até a Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no exercício de 2024, lembrando que, conforme disposições legais vigentes, deveriam os membros do Conselho Fiscal, no início e no término de seus respectivos mandatos, fazer a apresentação da "Declaração de Bens", propondo que tal apresentação fosse efetuada em até 30 (trinta) dias, contados desta data, o que também obteve o apoio e a aprovação unânime dos presentes.

#### VII.4) ELEIÇÃO E/OU REELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO PARA O BIÊNIO 2022/2024 E FIXAÇÃO DE SEUS HONORÁRIOS:

Consoante disposições estatutárias vigentes, após manifestações e ouvido o Comitê de Elegibilidade Estatutário e o representante legal da Acionista Controladora, Prefeitura Municipal de Nova Odessa, **verificou-se que foram eleitos e/ou reeleitos** para compor o Conselho de Administração da CODEN, para o próximo biênio 2022/2024, com mandato até a Assembléia Geral Ordinária a realizar-se em 2024, os seguintes membros:

**Reeleito o Sr. HILTON JOSÉ SOBRINHO**, brasileiro, casado, Advogado, residente e domiciliado à Rua Professor Carlos Liepin, nº 766, Jardim Bela Vista, em Nova Odessa, SP (CEP: 13.385-000), portador do CPF (MF) nº 772.652.118-04 e da Cédula de Identidade RG nº 17.495.225, expedida pela SSP-SP, representante da Acionista Controladora, Prefeitura Municipal de Nova Odessa;

**Eleito o Sr. DIEGO MARCELO FERREIRA FEITOZA**, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil, residente e domiciliado à Rua da Felicidade, nº 493, Bairro Jardim Residencial Fibra, em Nova Odessa, SP (CEP: 13.387-774), portador do CPF (MF) nº 221.981.748-20 e da Cédula de Identidade RG nº 34.203.759, expedida pela SSP-SP, representante da Acionista Controladora, Prefeitura Municipal de Nova Odessa;

**Eleita a Sra. SHEILA CRISTIANE OLIVEIRA DE MORAES**, brasileira, casada, Bacharel em Administração, residente e domiciliada na Rua Arizona, nº 68, Bairro Jardim da Judith, em Americana, SP (CEP: 13.469-168), portadora do CPF (MF) nº 190.351.468-16 e da Cédula de Identidade RG nº 26.813.372, expedida pela SSP-SP, representante da Acionista Controladora, Prefeitura Municipal de Nova Odessa;

**Eleita a Sra. MAYARA LIMA BARBOSA**, brasileira, solteira, Graduada em Ciências Econômicas, residente e domiciliada na Rua Juriti, nº 219, Bairro Conjunto Habitacional 23 de Maio, em Nova Odessa, SP (CEP: 13.382-198), portadora do CPF (MF) nº 366.225.688-63 e da Cédula de Identidade RG nº 41.910.949-3, expedida pela SSP-SP, representante da Acionista Controladora, Prefeitura Municipal de Nova Odessa;

**Reeleita a Sra. MARIA DE FÁTIMA DALMEDICO DE GODOY**, brasileira, divorciada, Administração de Empresas, residente e domiciliada à Rua Ernesto Mauerberg, nº 244, Bloco Único, Apto. 13, Jardim Bela Vista, em Nova Odessa, SP (CEP: 13.380-033), portadora do CPF (MF) nº 823.377.808-72 e da Cédula de Identidade RG nº 6.493.124, expedida pela SSP-SP, representante dos Acionistas minoritários e caracterizado como Conselheiro Independente, *"ex-vi"* do disposto no § 3º do Artigo 45 dos atuais Estatutos Sociais da "CODEN";

**Reeleito Sr. LEONARDO CESAR DE CAMPOS**, brasileiro, divorciado, Engenheiro Civil, residente e domiciliado na Rua dos Lírios, nº 216, Bairro Cidade Jardim, em Americana, SP (CEP: 13.467-160), portador do CPF (MF) nº 027.675.908-74 e da Cédula de Identidade RG nº 9.592.155, expedida pela SSP-SP, representante dos Acionistas minoritários e caracterizado como Conselheiro Independente, *"ex-vi"* do

disposto no § 3º do Artigo 45 dos atuais Estatutos Sociais da "CODEN";

**Reeleito o Sr. JOSÉ MARCOS DE CAMPOS**, brasileiro, casado, Bacharel em Administração, residente e domiciliado na Av. Bandeirantes, nº 700, Ap. 03, Bairro Recanto, em Americana, SP (CEP: 13.478-700), portador do CPF (MF) nº 133.067.948/21 e da Cédula de Identidade RG nº 22.724.834-X, expedida aos 03/02/1993 pela SSP-SP, representante dos Empregados da "CODEN";

resultado esse que recebeu a aprovação unânime dos Acionistas e Conselheiros Administrativos presentes, *havendo os membros do Conselho de Administração ora eleitos declarado que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividades mercantis.*

O representante legal do Acionista Controlador, Prefeitura Municipal de Nova Odessa, indicou e nomeou, dentre os membros do Conselho de Administração ora eleitos, o Conselheiro, **Sr. HILTON JOSÉ SOBRINHO**, como Presidente do Conselho de Administração, e a Conselheira, **Sra. MARIA DE FÁTIMA DALMEDICO DE GODOY**, como Vice-Presidente, que substituirá interinamente o Presidente do Conselho, nos casos de ausência ou impedimento temporário, o que também obteve o apoio e a aprovação unânime dos Acionistas e Conselheiros Administrativos presentes.

Consoante disposições estatutárias vigentes, a Assembléia Geral deliberou que *"a remuneração mensal devida, para cada membro do Conselho de Administração em exercício, não excederá a 10% (dez por cento) da média da remuneração líquida mensal dos membros da Diretoria, excluídos os valores relativos a adicional de férias e benefícios, sendo vedado o pagamento de participação, de qualquer espécie, nos lucros da "CODEN AMBIENTAL", na forma prevista no § 3º do Artigo 38 dos atuais Estatutos Sociais da companhia.*

Esclareceu o Senhor Presidente que os mandatos dos membros do Conselho de Administração ora eleitos findar-se-ão até a Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no exercício de 2024, os quais permanecerão legalmente investidos nos seus respectivos cargos até a eleição dos novos Conselheiros e/ou sua reeleição, declarando o Senhor Presidente devidamente empossados em seus cargos os recém eleitos membros do Conselho de Administração, uma vez que os mesmos assinaram de imediato o competente Termo de Posse, em obediência às disposições legais e estatutárias aplicáveis.

Igualmente aqui, lembrou o Senhor Presidente que, conforme disposições legais vigentes, deveriam os membros do Conselho de Administração, no início e no término de seus respectivos mandatos, fazer a apresentação da "Declaração de Bens", propondo que tal apresentação fosse efetuada em até 30 (trinta) dias, contados desta data, o que obteve o apoio e a aprovação unânime dos Acionistas e Conselheiros Administrativos presentes.

#### VII.5) ELEIÇÃO DE MEMBRO PARA COMPOR O COMITÊ DE ELEGIBILIDADE ESTATUTÁRIO PARA PREENCHIMENTO DE CARGO VAGO:

Tomar conhecimento, aprovar e ratificar o pedido de demissão apresentado pelo Sr. TIAGO LOBO, do cargo de membro do Comitê de Auditoria Estatutário e do Comitê de Elegibilidade Estatutário, sendo ressaltados na oportunidade os relevantes serviços por ele prestados à companhia.

Nessa toada, consoante disposições legais e estatutárias vigentes, após manifestações e ouvido o representante legal da Acionista Controladora, Prefeitura Municipal de Nova Odessa, verificou-se que foi eleito para compor o **Comitê de Elegibilidade Estatutário - CEL**, para preenchimento do cargo vago, com mandato até a Assembléia Geral Ordinária a realizar-se em 2023, o **Sr. PAULO SÉRGIO BODINI**, brasileiro, casado, Economista, residente e domiciliado à Rua Hélio de Oliveira Machado, nº 56HC, Residencial Villa Bella, em Paulínia, SP (CEP: 3.140-595), portador do CPF (MF) nº 017.350.118-43 e da Cédula de Identidade RG nº 8.475.597-0, expedida pela SSP-SP,

resultado esse que recebeu a aprovação unânime dos Acionistas e Conselheiros presentes, *havendo o membro do Comitê de Elegibilidade Estatutário ora eleito declarado que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividades econômicas ou mercantis.*

Consoante disposições legais e estatutárias vigentes, lembrou o Senhor Presidente que deveriam os membros do Conselho de Administração ora eleitos, em reunião própria, elaborada em apartado, a realizar-se ainda nesta data, deliberar sobre a eleição de um membro para compor o **Comitê de Auditoria Estatutário** para preenchimento do cargo vago, tendo em vista o pedido de demissão apresentado pelo Sr. Tiago Lobo.

#### VII.6) FIXAÇÃO E/OU RATIFICAÇÃO DOS HONORÁRIOS DA DIRETORIA:

Foram mantidos e/ou ratificados os honorários mensais atualmente pagos aos membros da Diretoria em exercício, correspondentes aos seguintes montantes totais atualizados até abril/2022: Para o Diretor Presidente em exercício: R\$ 18.737,13 (dezoito mil, setecentos e trinta e sete reais e treze centavos); Para o Diretor Financeiro em exercício: R\$ 14.034,26 (catorze mil, trinta e quatro reais e vinte e seis centavos); e Para o Diretor Técnico em exercício: R\$ 14.577,17 (catorze mil, quinhentos e setenta e sete reais e dezessete centavos), sendo que tais valores serão doravante reajustados na mesma data base da categoria dos funcionários da "CODEN AMBIENTAL", aplicando-se o mesmo critério e índice de reajuste estabelecido para os funcionários, observada a limitação imposta pela Constitucional Federal, tendo-se como referência o valor da remuneração percebida, em espécie, pelo Prefeito Municipal, a LOM de Nova Odessa, as Leis nºs 8.448, de 21/07/92 e 8.852, de 04/02/94 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Foram também ratificados todos os honorários e demais vantagens, de qualquer natureza ou espécie, pagos e/ou percebidos pelos membros da Diretoria em exercício, a partir de Abril/2021, até a presente data, tendo sido inclusive aprovado e ratificado o pagamento de 13º Salário e Férias +1/3 aos membros da Diretoria em exercício, nos termos da legislação trabalhista aplicável à espécie.

#### VII.7) MUDANÇA DO JORNAL LOCAL UTILIZADO PARA PUBLICAÇÃO DE ATOS SOCIETÁRIOS:

A Assembleia Geral aprovou e ratificou a mudança do jornal local utilizado para publicação dos atos societários previstos na Lei das Sociedades por Ações, ratificando-



-se a adoção do jornal local de grande circulação "TRIBUNA LIBERAL", o qual possui certificação digital de autenticidade ICP-Brasil, tudo de conformidade com o disposto no Artigo 1º da Lei nº 13.818, de 24 de abril de 2019, que alterou o "caput" do Artigo 289 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (Lei das Sociedades por Ações).

**VIII. - QUORUM DE DELIBERAÇÕES:** Todas as deliberações foram votadas e aprovadas por unanimidade de votos dos Acionistas presentes, deixando de votar os impedidos por Lei.

**IX. - ENCERRAMENTO:** Colocada a palavra à disposição do plenário e, não havendo manifestação, encerraram-se os trabalhos.

**X. - APROVAÇÃO E ASSINATURAS:** A presente Ata foi lida, aprovada e assinada pelos Acionistas e membros ao final indicados, na forma prevista no "caput" do Artigo 130 da Lei nº 6.404/76, os quais constituem o "quorum" necessário para a validade das deliberações tomadas na presente Assembléia Geral.

**XI. - ACIONISTAS E DEMAIS MEMBROS PRESENTES:**

**ACIONISTA CONTROLADORA:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA - Exmo. Sr. Dr. Cláudio José Schooder - DD. Prefeito Municipal

**MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO ORA ELEITOS:**

Hilton José Sobrinho - Presidente; Maria de Fátima Dalmédico de Godoy - Vice-Presidente; Leonardo Cesar de Campos - Conselheiro; Diego Marcelo Ferreira Feitoza - Conselheiro; Sheila Cristiane Oliveira de Moraes - Conselheira; Mayara Lima Barbosa - Conselheira; José Marcos de Campos - Conselheiro

**MEMBROS EFETIVOS DO CONSELHO FISCAL ORA REELEITOS:**

Edivaldo Doniseti Macario; Erik Ortolano da Silva; Jair Bento Carneiro

**DIRETORES PRESENTES:**

Elsio Alvaro Boccaletto - Diretor Presidente; Hamilton Lorençatto - Diretor Financeiro; Rean Gustavo Sobrinho - Diretor Técnico

AUDITBRASIL Auditores Independentes S/S

Jucesp registrada sob nº 360.437/22-9, de 13/07/2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

## "ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA AOS 29 DE ABRIL DE 2022"

(ELABORADA EM FORMA DE SUMÁRIO, CONFORME FACULTA O ARTIGO 130 DA LEI Nº 6.404/76)

**I. - DATA E HORA:** 29 de Abril de 2022, às 14,00 horas.

**II. - LOCAL:** Sede Social, à Rua Eduardo Leekning, nº 550, Jardim Bela Vista, em Nova Odessa, SP.

**III. - CONSELHEIROS ADMINISTRATIVOS PRESENTES:** TOTALIDADE dos atuais membros integrantes do Conselho de Administração, eleitos de conformidade com deliberação tomada no transcorrer da Ata da AGO/E realizada nesta data (29 de abril de 2022), às 10,00 horas, devidamente empossados em seus respectivos cargos, na forma da Lei e dos atuais Estatutos Sociais da companhia.

**IV. - FORMA DE CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação face ao comparecimento da Totalidade dos atuais membros do Conselho de Administração, conforme disposições estatutárias vigentes, tendo sido também dispensada a leitura da Ordem do Dia, por já terem pleno conhecimento de seu teor.

**V. - COMPOSIÇÃO DA MESA:**

**Presidente:** Sr. Hilton José Sobrinho, Presidente do Conselho de Administração.

**Secretária:** Sra. Maria de Fátima Dalmédico de Godoy, Vice-Presidente do Conselho de Administração.

**VI. - DELIBERAÇÕES TOMADAS:** Foram votadas e aprovadas por unanimidade de votos dos Conselheiros Administrativos presentes, as seguintes Resoluções:

**ELEIÇÃO DE MEMBRO DO COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO:**

(a) Tomar conhecimento, aprovar e ratificar o pedido de demissão apresentado pelo Sr. TIAGO LOBO, do cargo de membro do Comitê de Auditoria Estatutário e do Comitê de Elegibilidade Estatutário, sendo ressaltados na oportunidade os relevantes serviços por ele prestados à companhia.

(b) Nessa toada, em cumprimento ao disposto nos Artigos 56 a 59 dos Estatutos Sociais da companhia c/c o disposto nos Artigos 24 e 25 da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 (Estatuto Jurídico da Sociedade de Economia Mista), verificou-se que foi eleito para compor o **Comitê de Auditoria Estatutário - CEL**, para preenchimento do cargo vago, com mandato até a Assembléia Geral Ordinária a realizar-se em 2024, o Sr. **EITER CRISTIANI**, brasileiro, casado, Administrador de Empresas, residente e domiciliado à Rua do Jacarepaguá, nº 390, Jardim Guanabara, em Americana, SP (CEP: 13.471-440), portador do CPF (MF) nº 720.604.098-53 e da Cédula de Identidade RG nº 8.267.936-8, expedida pela SSP-SP,

resultado esse que recebeu a aprovação unânime dos Acionistas e Conselheiros presentes, *havendo o membro do Comitê de Auditoria Estatutário ora eleito declarado que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividades econômicas ou mercantis.*

**VII. - QUORUM DE DELIBERAÇÕES:** Todas as deliberações foram votadas e aprovadas por unanimidade de votos dos Conselheiros Administrativos presentes.

**VIII. - ENCERRAMENTO:** Colocada a palavra à disposição dos Conselheiros e, não havendo manifestação, encerraram-se os trabalhos.

**IX. - APROVAÇÃO E ASSINATURAS:** A presente Ata foi lida, aprovada e assinada pelos Conselheiros e demais membros presentes.

**X. - CONSELHEIROS E DIRETORES PRESENTES:**

**CONSELHEIROS ADMINISTRATIVOS PRESENTES:** Hilton José Sobrinho - Presidente; Maria de Fátima Dalmédico de Godoy - Vice-Presidente; Leonardo Cesar de Campos - Conselheiro; Diego Marcelo Ferreira Feitoza - Conselheiro; Sheila Cristiane Oliveira de Moraes - Conselheira; Mayara Lima Barbosa - Conselheira; José Marcos de Campos - Conselheiro.

**DIRETORES PRESENTES:** Elsio Alvaro Boccaletto - Diretor Presidente; Hamilton Lorençatto - Diretor Financeiro; Rean Gustavo Sobrinho - Diretor Técnico.

**DEMAIS MEMBROS PRESENTES:** EITER CRISTIANI - Membro do Comitê de Auditoria Estatutário.

Jucesp registrada sob nº 278.981/22-7, de 01/06/2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.